



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018**

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6651/2019

ADITIVO DE PRAZO

ADITA O CONTRATO Nº 086/2018, (**Prestação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agência de propaganda**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, **E A EMPRESA PREMIER PROPAGANDA LTDA-ME**, NA FORMA ABAIXO.

**O Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 27.174.077.0001-34, com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, adiante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, portador do CPF-MF nº 576.618.637-15 e RG 415.465/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua: São Benedito, nº 13, Bairro: Centro-Conceição da Barra/ES e a empresa **PREMIER PROPAGANDA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ n.º **09.309.822/0001-23**, estabelecida no endereço na Rua: Capitão José Maria residente nesta Cidade, daqui por diante denominado Contratante e a, nº 1330, Sala: 201, 2º Andar, bairro: Centro, Cidade: Linhares-ES, Cep: 29.900-172, tendo como representante legal o Sr.º Ubirajara Machado Fêu Segundo, brasileiro, portador do CPF nº 053.525.987-56 e CI nº 1.532.228-ES, residente e domiciliado no endereço Rua: Monsenhor Pedrinha, nº 249, Apt: 102B, Bairro: Araçá, Cidade Linhares-ES, Cep: 29.901-441. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito no Contrato de nº 086/2018, de **06 (Seis) meses até 22 de Janeiro de 2020**, contados da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, § 1º, V, da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:**

4.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 086/2018 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 23 de Julho de 2019.

**FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**  
Prefeito  
Contratante

**PREMIER PROPAGANDA LTDA-ME**  
**CNPJ n.º 09.309.822/0001-23**  
Contratado

Ubirajara M. Fêu Segundo  
Diretor Executivo  
Premier Propaganda Eireli  
CNPJ: 09.309.822/0001-23

Arilano Lopes de Oliveira  
Subprocuradora  
Portaria nº 276/13 - CARRS nº 111